

**Processo n.:** 986862  
**Natureza:** Representação  
**Representante:** Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santos Dumont

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

À vista da juntada dos documentos de fls. 162/163, 164/178, 179/230, 231/238, 242/251 e 253/383, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise das defesas e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação, nos termos do art. 61, inciso IX, letra “d”, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator